ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação imediata de **empresa especializada na locação de 01 (um) micro-ônibus com 16 lugares**, para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO**, a demanda exclusiva ao transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicilio-TFD.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma imediata, a **locação de 01 (um) micro-ônibus com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares**, destinado exclusivamente ao transporte de pacientes usuários do **Tratamento Fora de Domicílio – TFD**, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A necessidade decorre da demanda contínua de pacientes que necessitam realizar consultas, exames, procedimentos e demais tratamentos de saúde fora do Município, sendo indispensável a disponibilização de veículo adequado, seguro e em condições regulares de uso para garantir o deslocamento dos usuários e, quando necessário, de seus acompanhantes.

A contratação busca assegurar a **continuidade do transporte sanitário dos pacientes**, evitando interrupções que possam ocasionar prejuízos à realização de tratamentos e ao acompanhamento médico especializado.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na **contratação imediata de empresa especializada na locação de 01 (um) micro-ônibus com capacidade para 16 (dezesseis) lugares**, destinado exclusivamente ao transporte de pacientes do **Tratamento Fora de Domicílio – TFD**, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O veículo deverá permanecer em condições adequadas de segurança, conservação, higiene e funcionamento, com documentação regularizada e apto ao transporte de pacientes e acompanhantes, quando necessário. A contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela substituição do veículo em caso de defeitos ou indisponibilidade, garantindo a continuidade dos deslocamentos.

A solução visa assegurar a **continuidade, regularidade e segurança do transporte dos pacientes que necessitam realizar consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde fora do Município**, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento e o acompanhamento médico dos usuários do TFD.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de **01 (um) micro-ônibus com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares**, destinado exclusivamente ao transporte de pacientes do Tratamento Fora de Domicílio – TFD;
- O veículo deverá estar em **perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e higiene**, sendo adequado ao transporte de passageiros;
- Apresentar **documentação regular e atualizada**, conforme as exigências dos órgãos de trânsito e demais normas aplicáveis;
- O veículo deve ter as seguintes especificações mínima: ar-condicionado, poltronas reclináveis, itens obrigatórios de segurança, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, boa condição de conservação e ter menos de 5 anos de uso.
- Possuir condições adequadas para realização de deslocamentos municipais e intermunicipais, conforme as necessidades do TFD;
- A contratada deverá responsabilizar-se pela **manutenção preventiva e corretiva** do veículo, sem ônus adicional para o Fundo Municipal de Saúde;

- Em caso de pane, defeito ou qualquer situação que impossibilite a utilização do veículo, a contratada deverá providenciar **substituição imediata por outro veículo de características compatíveis**;
- Garantir a disponibilidade do veículo durante todo o período de execução contratual, conforme programação estabelecida pelo Fundo Municipal de Saúde;
- Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao **transporte de passageiros e ao transporte sanitário de pacientes**;
- A empresa contratada deverá possuir **capacidade técnica e operacional** compatível com a execução do objeto;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da disponibilização e manutenção do veículo, conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta será fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

A contratação por dispensa de licitação deverá ser enquadrada na **hipótese legal aplicável ao caso concreto**, mediante demonstração da necessidade, caracterização da situação que justifica a contratação direta, definição do prazo necessário para atendimento da demanda e comprovação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

O processo deverá ser devidamente instruído com os documentos exigidos pelo **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo, entre outros, o documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de despesa, justificativa da escolha do contratado e justificativa de preço, além da comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação necessários.

A contratação direta deverá ser fundamentada na **hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante a demonstração da necessidade da contratação, do atendimento ao interesse público e do cumprimento dos requisitos legais, observados os limites, condições e demais exigências estabelecidas na legislação vigente.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores mensais:

1. IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 13.049.383/0001-34) - Valor total: R$ 36.000,00.
2. SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 28.790.099/0001-91) - Valor total: R$ 42.000,00;
3. FILADELFIA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 18.000.100/0001-83) – Valor total: R$ 45.000,00;
4. SITE FONTE DE PREÇOS – Valor Total: R$ 43.161,51.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contração consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
01	Locação de veículo tipo micro ônibus capacidade mínima de 16 lugares sem motorista destinado exclusivamente as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Augustinópolis-To.	MÊS	3	**R$ 13.846,79**	**R$ 41.540,38**

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R$ 41.540,38 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).**

O preço será definido mediante **pesquisa de mercado**, com base em valores praticados para a locação de micro-ônibus com capacidade para 16 lugares e características compatíveis com o objeto. A contratação deverá observar a **compatibilidade do preço, a economicidade e a vantajosidade para a Administração**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento do objeto, considerando que a contratação corresponde à **locação de 01 (um) micro-ônibus**, constituindo uma solução única e indivisível para atender ao transporte de pacientes do TFD. O parcelamento não se mostra tecnicamente adequado nem economicamente vantajoso para a Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, **garantir a continuidade e regularidade do transporte dos pacientes do Tratamento Fora de Domicílio – TFD**, proporcionando deslocamento seguro e adequado para consultas, exames e tratamentos de saúde fora do Município.

Busca-se ainda assegurar **maior eficiência na prestação dos serviços de saúde**, evitando interrupções no atendimento e garantindo o uso adequado dos recursos públicos.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência**: O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.

2. **Pesquisa de Mercado**: A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.

3. **Parecer Jurídico**: O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.

4. **Elaboração do Contrato**: O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.

5. **Publicação dos Atos**: O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.

6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho**: Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho

em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.

7. **Acompanhamento e Fiscalização**: A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A **locação do micro-ônibus** constitui solução autônoma e suficiente para atender à demanda de transporte dos pacientes do **Tratamento Fora de Domicílio – TFD**.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os principais riscos identificados estão relacionados à indisponibilidade do veículo, falhas mecânicas, atrasos ou interrupções no transporte e descumprimento das condições contratadas.

Como medidas preventivas, a contratada deverá manter o veículo em boas condições de funcionamento e conservação, com documentação regular e manutenção adequada. Em caso de pane ou indisponibilidade, deverá providenciar veículo substituto de características compatíveis, de forma imediata, evitando prejuízos ao transporte dos pacientes do TFD.

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo Fundo Municipal de Saúde, que deverá registrar eventuais ocorrências e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a continuidade e adequada prestação do serviço.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização do veículo poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao **consumo de combustível e à emissão de gases poluentes**. Para minimizar esses impactos, a contratada deverá manter o micro-ônibus em **adequadas condições de manutenção**, garantindo seu funcionamento eficiente e observando as normas ambientais e de trânsito aplicáveis.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declara-se **viável a contratação** de empresa especializada para a locação de 01 (um) micro-ônibus com capacidade para 16 lugares, destinado ao transporte exclusivo de pacientes do **Tratamento Fora de Domicílio – TFD**.

A solução mostra-se adequada para atender à necessidade imediata do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, garantindo a **continuidade, segurança e regularidade do transporte dos pacientes**, desde que observados os requisitos legais, técnicos e de economicidade aplicáveis à contratação.

Augustinópolis – TO, 02 de outubro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA TARGINO:02237046107
Assinado de forma digital por TACIANNY PADILHA TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde